



Coren^{PB}
Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba

DECISÃO COREN-PB Nº 96, DE 21 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre o arquivamento do processo administrativo de nº 18/2018 (fornecimento de serviços de gestão de frota).

O Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba (Coren/PB), no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905/1973, bem como no Regimento Interno da Autarquia e,

CONSIDERANDO o despacho de nº 05/2023 – Gestão de Contratos;


CONSIDERANDO a deliberação dos conselheiros em sua 54ª Reunião Ordinária de Diretoria, ocorrida em 20 de março de 2023.

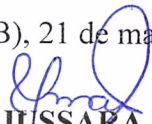
DECIDEM:

Art. 1º ARQUIVAR o processo administrativo de nº 18/2018, gestão de frotas, tendo em vista já ter sido autorizado pela Diretoria (Decisão Coren-PB nº 141, de 20 de abril de 2022) a abertura de novo processo para fornecimento de serviços de gestão de frota.

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data da sua assinatura.

João Pessoa (PB), 21 de março de 2023.


RAYRA M.S BESERRA DE ARAÚJO
COREN-PB nº 433212-ENF
Presidente do COREN-PB


CÁTIA JUSSARA DE OLIVEIRA
COREN-PB nº 238448-ENF
Secretária do COREN-PB